

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
(TAXA DE COLETA DE LIXO)

I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de pagamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (Taxa de Lixo), referente aos anos 2022/2023 em decorrência de obrigação legal prevista na Lei Complementar nº 78-2012 do Município de Sinop pertinente ao imóvel-sede do Cartório da 22ª Zona Eleitoral – Sinop-MT.

II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O pagamento é necessário tendo em vista a obrigação legal, junto ao Município de Sinop-MT, para o regular funcionamento dos serviços eleitorais do Cartório da 22ª Zona Eleitoral – Sinop-MT.

A Taxa é um compromisso com o enquadramento e a normatização do municipal que disciplinam as regras de coleta de resíduos sólidos domiciliares no município de Sinop.

O Documento de Arrecadação Municipal é expedida por meio do órgão administrativo Prefeitura Municipal cujo prazo para pagamento sempre é o último dia do mês do mês de vencimento.

III- REQUISITOS LEGAIS:

- Lei Complementar Municipal nº 78/2012 – Institui a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e dá outras providências;

IV – ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (2021 a 2026)

A despesa se encontra devidamente alinhada com o planejamento estratégico do Tribunal conforme:

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (2021 a 2026)		
OBJETIVO ESTRATÉGICO	X	ARTICULAÇÃO E IMAGEM INSTITUCIONAL (Atuar em rede se relacionando com os demais Poderes e operadores da JE)
ATRIBUTOS DE VALOR	X	COLABORAÇÃO (Atuar de forma contributiva, buscando sinergia e integração permanente entre unidades e colaboradores internos, bem como entre o TRE-MT e as instituições e a sociedade.)

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS	X	PROFISSIONALISMO (Atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e objetiva e estar comprometido com a missão institucional.)
--------------------------------------	---	---

V. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade da taxa de coleta de lixo é anual, razão pela qual a contratação corresponde ao exercício de 2022 e 2023, haja vista que o exercício de 2022, não foi pago.

VI - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de taxa não haverá parcelamento da contratação.

VII. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma da Lei nº. 8.666/93, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, considerando que a contratação do Município de Sinop-MT, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do órgão público Prefeitura Municipal (desconcentração administrativa) pertence à Administração Direta daquela entidade, única responsável pela instituição, cobrança e recolhimento da espécie impositiva tributária em referência.

VIII. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor da taxa de lixo em relação aos anos de 2022 e 2023 é de R\$ 989,94 (Novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

IX. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Diante da necessidade do pagamento de taxa tributária intitulada de Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares (Taxa de Coleta de Lixo) em função das atividades eleitorais desenvolvidas pelo Cartório da 22ª Zona Eleitoral em Sinop/MT, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Sinop-MT, 18 de maio de 2023.

MARIA SILVIA SORANO
MAZZO ZUGAIBE:10507346

Assinado de forma digital por MARIA SILVIA
SORANO MAZZO ZUGAIBE:10507346
Dados: 2023.05.18 08:30:31 -04'00'

Maria Sílvia Sorano Mazzo Zugaibe

Chefe de cartório - 22ª ZE - Sinop/MT